OF N°. PE Nº 26/2018 ÓRGÃO REQUISITANTE 07/2019 **SUPGUA** PROCESSO N° 13.381/2018 ORDEM DE FORNECIMENTO EXTRATO PUBLICADO NO D. OU, III SE RAZÃO SOCIAL

ENDERECO

E S RIBEIRO ME

Condomínio Mini Chácaras do Lago Sul, Quadra 07 - Conjunto 01 - Lote 38 - S Habitacional jardim Botânico -Brasília. CEP: 71.680-621

INSCRIÇÃO ESTADUAL / MUNICIPAL:

TELEFONE:

16.888.205/0001-95

I.E. 07.622.433/001-28

(61) 98402-1626

01 103 12019, PÁG. 1

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO DE ACORDO COM A LEI Nº 13.303/2016 E INSTRUMENTO NORMATIVO INTERNO DA CDRJ, BEM COMO AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO CONSTANTES DO VERSO DA PRESEN ORDEM DE FORNECIMENTO.

E/OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURAÇÃO DO MATERIAL CORRESPONDENTE À VERBA COMPROMISSADA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura desta Ordem de Fornecimento.

Até 30 (trinta) dias

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVICO

Rua Acre n° 21, 3° andar, Centro/RJ. CEP: 20.081-000 (Almoxarifado).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
01	DRONE MODELO PHANTOM 04 PRO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ÀS FLS. 398/399 DO PROCESSO Nº 13.381/2018 (PROPOSTA COMERCIAL)		UN	04	R\$ 9.878,85	R\$ 39.515,40
03	ESPECIFICAÇÕES CO	GOOGLES, CONFORME AS NSTANTES ÀS FLS. 399 DO 018 (PROPOSTA COMERCIAL)	UN	02	R\$ 3.444,91	R\$ 6.889,82
04		IE AS ESPECIFICAÇÕES 399/399V DO PROCESSO Nº A COMERCIAL)	UN	04	4.394,77	17.579,08
	,	PRAZO DE ENTREG	90		SUBTOTAL	R\$ 63.984,30
OBSERVAÇÃO: .		ATÉ 30 MAS CORPIDOS, A COMMINICIO. 28 02/2019	DA ASS		IMPOSTOS	
REQUISITANTE: SUPGUA RESERVA NÚMERO: 120		TÉRMINO: 29/03/2019 PRORROGAÇÃO:			PREÇO TOTAL	R\$ 63.984,30
BANCO: BB AGÊNCIA Nº: 3413-4 CONTA CORRENTE Nº: 33695-5						

AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº. 13.303/2016, NO QUE | COUBER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 411201-Manut. e Adeq. De Ben Móveis/veículos/máquinas/equipam

ASSINATURAS FRANCISCO A. M. LARANJEIRA Diretor-Presidente Joaquim do Amaral Filho Superintendo SUPAD Metraci GERCAL DIRPRE ASSINATURA E CARIMBO DO FORNECEDOR RECEBEMOS EM Ε CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS

Companhia Docas do Rio de Janeiro

DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Tel:. 2219-8533 - Fax: 2219-3044 CNPJ N° 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20.081-000.

Edervan Santos Riheiro RG: 1.133.661 SSPIDE OPF: 573.609.791-53

CONDIÇÕES GERAIS

- ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
 - 1.1. Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas devidamente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por pessoa autorizada.
 - 1.2. A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento.
 - 1.3. Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais, na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.
- 2. PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO
 - 2.1. O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
 - 2.2. Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua assinatura.
 - 2.3. Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
 - 2.4. Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.
- PENALIDADE
 - 3.1. Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.
 - 3.2. A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério desta, sofrer as sanções previstas na legislação vigente e no Instrumento Normativo interno específico.
- 4. EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicável para fornecimento de material)
 - 4.1. As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado.
- REAJUSTAMENTO
 - 5.1. Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o interregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no Edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 6. NORMAS E ESPECIFICAÇÕES
 - 6.1. Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, a proposta da contratada, o Termo de Referência ou Projeto Básico e o Edital.
- DOCUMENTAÇÃO
 - 7.1. A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal (DANFE).
 - 7.2. Todas as Notas Fiscais deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO, para evitar atrasos no recebimento e, consequentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja Nota Fiscal não estiver emitida de acordo com estas observações.
 - 7.3. Para fins de pagamento, faz-se necessária a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada e com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO.
 - 7.4. O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
 - 7.5. O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.
- ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO
 - 8.1. Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vícios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.
 - 8.2. As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
 - 8.3. A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
 - 8.4. O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, salvo disposição em contrário.
- RESPONSABILIDADE
 - 9.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bem como pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
 - 9.2. A CONTRATADA, ao assinar a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes condições gerais.
 - 9.3. A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.
- 10. GARANTIA
 - 10.1. A CONTRATADA deverá observar a garantia dos produtos e/ou dos serviços mencionada no Termo de Referência.
- 11. FORO
 - 11.1. O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da CDRJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ederum Santos Ribeiro RG: 1/33.681-SSPIDF RG: 1/33.609.791-53